



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/09 – Processo nº 305/09

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

**Dispõe sobre a instituição da “Medalha Sarah Kubitscheck” pela Câmara Municipal, por ocasião do Dia Internacional da Mulher e dá outras providências.**

**Paulo Roberto Montero**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/09, aprovado por unanimidade em sessão de 10 de março de 2009,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituída a “Medalha Sarah Kubitscheck”, destinada a homenagear personalidades civis e militares, instituições públicas e privadas, que se destacarem na luta pelos direitos da mulher, com relevantes serviços prestados à sociedade, tornando-se merecedoras de especial destaque.

**Art. 2º.** A honraria será concedida por Decreto Legislativo e deverá atender, obrigatoriamente, as seguintes exigências:

I - ser apresentado por Vereador ou Vereadora, com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara; até o número de 3 (três) condecorações por ano.

II – estar instruído com biografia ou relação dos serviços prestados pela entidade a que se pretende homenagear, destacando os feitos altruísticos à sociedade e a dedicação à causa da mulher, exemplo de cidadania, heroísmo ou outras qualidades que devam ser mencionadas, consubstanciando o merecimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/09 – Processo nº 305/09

Fl. 02

**Art. 3º.** O projeto será lido em Expediente omitindo-se o nome ou entidade a ser homenageada e encaminhado à Comissão de Denominação de Logradouros Públicos para apreciação do mérito da proposta.

Parágrafo único - Recebendo parecer favorável será encaminhado à Comissão de Justiça e Redação para receber redação final e após leitura em Expediente, em inteiro teor, será incluído na pauta da Ordem do Dia para ser discutido e votado.

**Art. 4º.** A condecoração instituída no artigo 1º é constituída de uma Medalha de formato circular de 35 mm (trinta e cinco milímetros), em material dourado, com a seguinte descrição:

I - no anverso ao centro a efígie de Sarah Kubitscheck, em ponta a inscrição em caracteres versais maiúsculos "MEDALHA SARAH KUBITSCHECK", em alto relevo;

II - no reverso o brasão de armas do Município de Valinhos circundado pela inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS – SP", em alto relevo.

**Art. 5º.** A medalha será entregue acompanhada de diploma, assinado pelos membros da Mesa, certificando sua concessão, contendo o nome do homenageado e do autor(a) ou autores(as) do projeto, número do Decreto e data de sua entrega.

**Art. 6º.** A outorga da "Medalha Sarah Kubitscheck" ocorrerá em solenidade especial, marcada por ocasião das comemorações ao Dia Internacional da Mulher, sempre na segunda semana de março em atendimento ao que dispõe a Lei nº 3979/06 que instituiu a Semana da Mulher Valinhense.

Parágrafo único - A medalha poderá ser substituída por troféu ou estatueta, cujas especificações deverão conter a denominação Sarah Kubitscheck, o brasão de armas do Município de Valinhos, circundado pela inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS SP.

**Art. 7º .** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento .



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

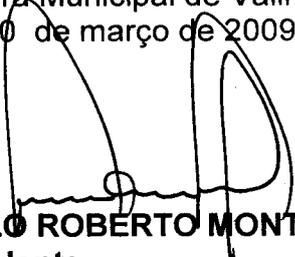
ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Decreto Legislativo nº 02/09 – Processo nº 305/09

Fl. 03

**Art. 8º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 10 de março de 2009.



**PAULO ROBERTO MONTERO**  
Presidente

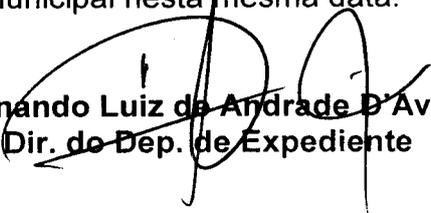


**FABIO APARECIDO DAMASCENO**  
1º Secretário



**JOSÉ APARECIDO AGUIAR**  
2º Secretário

Publique-se, mediante afixação no local de costume. Encaminhado para publicação no Boletim Municipal nesta mesma data.



**Fernando Luiz de Andrade D'Avila**  
Dir. do Dep. de Expediente